



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### LEI Nº 2.245/2023

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ **R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2023.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

#### 08.000 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

#### 08.002 DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

#### 15.451.0012.2.017 Planejamento Urbano

4.4.90.51.00	Obras E Instalações	755.000,00
05.800.0000	Emenda Parlamentar	55.000,00
05.800.0007	Emenda Parlamentar Construção do Parque Maravilha	700.000,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

***I – Repasses de Transferência Especial, Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) no valor de ..... R\$ 755.000,00***

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2153/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2023..

e

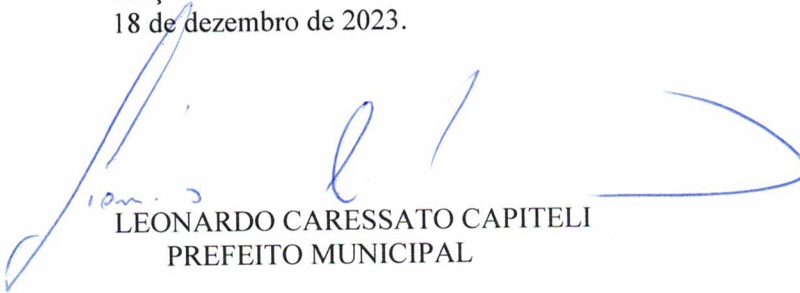


## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
18 de dezembro de 2023.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.BR E DOM

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL